



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**EDITAL DE LEILÃO 001/2019**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis.

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**DATA:** 26/07/2019

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena / MT.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT,**

com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena - MT simplesmente **MUNICIPIO** ou **VENDEDOR**, através da Comissão de Avaliação e Alienação torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório na Avenida São Sebastião, nº 1.447, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** híbrido, presencial e *on-line* pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital, conforme autorização Legislativa através da Lei Municipal 896 de 13 de Junho de 2019.

O presente Leilão efetuar-se-á com estrita observância dos princípios licitatórios, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

A descrição dos bens móveis diversos, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão através do telefone (66) 3523 - 1035 ou com o Leiloeiro através do telefone (65) 3027 5131 e (65) 9287 9838. Veja também no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) ou no site da Prefeitura Municipal: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br).

O leilão será realizado no dia **26/07/2019, às 09:00** na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal conforme endereço acima, na Cidade de Nova Santa Helena/MT, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o Leilão a partir do dia 15 de JULHO de 2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão.

## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1.** Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas inscritas, portadoras dos originais de RG e CPF; e se empresa cópia do Contrato Social e Cartão do CNPJ; e se representante, apresentando procuração objetiva lavrada por instrumento público.

**1.2.** Não podem arrematar no leilão funcionários e servidores Município/Vendedor.

**1.3. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

**1.3.1.** Preenchimento de FICHA CADASTRAL, com a apresentação dos documentos acima exigidos;

**1.3.2.** Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

**1.3.3.** Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**1.4. PARTICIPAÇÃO ON-LINE** – para participar e oferecimento de lances, por via eletrônica, ou seja, *on-line* pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal [www.kleiberleiloes.vlance.com.br](http://www.kleiberleiloes.vlance.com.br), para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no item 1.1 devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**1.5.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema *v.lance* poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificação expedida pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no prazo estabelecido no item anterior.

**1.6.** A habilitação feita e aprovada através do portal [www.kleiberleiloes.vlance.com.br](http://www.kleiberleiloes.vlance.com.br), implica na aceitação das regras do presente leilão aqui traduzidas e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

**1.7.** Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos exclusivamente pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. O Leiloeiro e o **VENDEDOR** não se responsabilizam por eventuais intempéris do tempo, queda de energia, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance *on-line* ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda *on-line*, e no caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

## 2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

**2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e *on-line* simultaneamente, através do site [www.kleiberleiloes.vlance.com.br](http://www.kleiberleiloes.vlance.com.br) sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que oferecer o maior lance.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

2.2. Após os lances presenciais, caso o sistema internet esteja lenta, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos para que os usuários habilitados no sistema *on-line* tenham a oportunidade de oferecer novos lances, e não o havendo feito no tempo, fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

2.3. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA, ou em até 48 (quarenta e oito) horas

2.4. O arrematante pagará diretamente à Prefeitura Municipal o valor da sua arrematação através de cheque nominal de própria emissão, cheque administrativo, DOC ou TED em conta corrente no **Banco do Brasil, Agência 1779-5 Conta Corrente nº 9896-5**.

2.5. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

2.6. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito em conta do Leiloeiro ou do **VENDEDOR**, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

2.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro à inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.

2.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 2.5, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**2.9.** A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

**2.10.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida. O **VENDEDOR** não paga comissão e não tem qualquer despesa autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

**2.11.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações.

**2.12.** O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não sendo pago também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

**2.13.** O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

### **3. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA**

**3.1.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme a sua exposição.

**3.2.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassi, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**3.3.** As visitas "*in loco*" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**3.4.** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**3.5.** Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tendo documento, o número do chassis será recortado e baixado pelo **VENDEDOR** junto ao DETRAN.

**3.6.** Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor, etc., para regularização, esta operação será por conta e risco do ARREMATANTE.

**3.7.** Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

**3.8.** O **VENDEDOR** fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

**3.9.** Vencido o prazo concedido para transferência no item 3.7 o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

**3.10.** Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade de Nova Santa Helena e que estará disponível no local do leilão.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

**4.2.** Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia.

**4.3.** Após, decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do **VENDEDOR**, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** O **VENDEDOR** se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**5.2.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

**5.3.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do **VENDEDOR**, antes, durante e após o leilão.

**5.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

**5.5.** A prestação de contas pelo Leiloeiro ao **VENDEDOR** ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

**5.6.** O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

**5.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao **VENDEDOR**, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

**5.8.** Caso algum lote não tenha sido arrematado, em face de falta de interesse, ou caso, os participantes acham que os valores estejam acima do preço de mercado, A Comissão de





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Avaliação Patrimonial poderá durante o leilão se reunir e em face das dificuldades do mercado que se encontra retraído, autorizar que o mesmo seja novamente apregoado com um desconto, de no máximo, 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação.

**5.8.1.** Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o Leiloeiro oferecerá o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

## 6. DO FORO

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúba - MT, com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para se for o caso, eventuais demandas judiciais.

Nova Santa Helena – MT, 28 de junho de 2019

---

**Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS**

- Lote 01 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - 01 Camionete Nissan Frontier, 2002/03, identificação KFB-7959, branca, motor parcial, chassis será recortado. Avaliação **R\$ 2.500,00**
- Lote 02 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - 01 Volks Parati, 4 portas, identificação JZF-9415, cor branca, chassis será recortado. Avaliação **R\$ 2.000,00**
- Lote 03** – 01 Camionete MMB L-200, 4x4 GL, diesel, ano 2001/02, placa **JZI-6125**, cor branca, chassis 93XJNK3402C117800, parada. Avaliação **R\$ 7.000,00**
- Lote 04** – 01 Camionete GM Chevrolet Blazer DLX, diesel, ano 2003/04, placa **JZT-6281**, cor preta, chassis 9BG116BC04C402818, funcionando. Avaliação **R\$ 11.700,00**
- Lote 05** – 01 Camionete GM Chevrolet S-10, flex, ano 2001/02, placa **JZG-8472**, cor branca, chassis 9BG124AX02C403469, rodando. Avaliação **R\$ 9.700,00**
- Lote 06** – 01 Camionete Ford F-1000 HSD, diesel, ano 1997/98, placa **JYP-3961**, cor branca, chassis 9BFE2UEH6VD07357, bomba injetora ruim, parada. Avaliação **R\$ 7.000,00**
- Lote 07** – 01 Micro-ônibus Mercedes Benz 812, diesel, ano 1989, placa **BTO-8540**, cor amarelo, chassis 9BM688177KB867330, funcionando. Avaliação **R\$ 7.000,00**
- Lote 08** – 01 Van Gran Topic, Jim Bei, diesel, ano 2012, placa **OBG-3431**, cor branca, chassis LSYHKAAB5DK032245, funcionando. Avaliação **R\$ 17.000,00**
- Lote 09** – 01 Pá carregadeira ZL 30 XCMG, cor amarelo, ano 2010, série 13G0100334. Articulada, sem uma roda/pneu dianteiro, motor fundido. Avaliação **R\$ 27.000,00**
- AVALIAÇÃO TOTAL DE 09 LOTES PARA LEILÃO ..... R\$ 90.900,00**

**DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI**  
Presidente da Comissão de Avaliação Patrimonial

**ANDREY RICARDO ROMÃO**  
Secretário da Comissão de Avaliação Patrimonial

**SIDNEY JOSÉ STROHSCHNEIN**  
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial

**CAMILA C. ZANETI URGIANI**  
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial

**JANAINA MATHEUS DE NADAI**  
Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial